

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Zocche
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Apresenta-se à apreciação desta Comissão o seguinte Remanejamento à Emenda Impositiva à Lei n.º 6.548, de 22 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), nos termos das prerrogativas legais e regimentais conferidas aos vereadores.

REMANEJAMENTO N.º 12/2026
EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL N.º 94/2025

Autoria da Emenda	Rafael Foss
Órgão Executor	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Beneficiário	INSTITUTO POLICLINICA PB
CNPJ	12651010000176
Valor total da emenda	R\$ 60.000,00

Justificativa
INSTITUTO POLICLINICA, Compra de ar condicionado/instalação/mão de o para posto 6 policlinica. Publico alvo: • Pacientes internados e em tratamento nos leitos do Posto 6 do Instituto Policlínica. • Familiares e acompanhantes que permanecem junto aos pacientes. • Equipe médica e de enfermagem que atua diretamente no setor. Objetivo: • Proporcionar melhores condições de conforto térmico durante o tratamento e internamento dos pacientes. • Garantir um ambiente adequado para a recuperação da saúde, reduzindo desconfortos causados por altas temperaturas. • Contribuir para a qualidade do atendimento prestado pela equipe de saúde, favorecendo um ambiente mais humanizado. Justificativa: A instalação de aparelhos de ar-condicionado no Posto 6 do Instituto Policlínica é medida essencial para assegurar maior conforto aos pacientes internados e em tratamento. O ambiente hospitalar exige condições adequadas de temperatura e ventilação, pois o bem-estar físico influencia diretamente na recuperação clínica e na qualidade do atendimento. Além disso, o conforto térmico contribui para reduzir o estresse dos pacientes e acompanhantes, favorecendo um ambiente mais humanizado e acolhedor. A equipe médica e de enfermagem também se beneficia de melhores condições de trabalho, o que reflete positivamente na prestação dos serviços de saúde.

Portanto, a aquisição dos equipamentos representa um investimento direto na melhoria da infraestrutura hospitalar e na valorização da dignidade dos pacientes, alinhando-se ao princípio da eficiência e da qualidade no serviço público de saúde.

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO (+):

Identificação crédito orçamentário	Código	Descrição
Unidade Orçamentária:	08.03	ATENÇÃO ESPECIALIZADA
Ação:	02.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar
Natureza da Despesa		
Item	Código e Descrição	Valor
1	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 60.000,00

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO REDUZIDO (-):

Identificação do crédito orçamentário	Código	Descrição
Órgão:	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	08.06	GESTÃO DO SUS
Ação:	02.388	Manutenção das Atividades da Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – R\$ 60.000,00	

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente.

Autoria: Rafael Foss - União Brasil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53FC-F312-195A-91BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RAFAEL FOSS (CPF 081.XXX.XXX-23) em 27/04/2026 12:31:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/53FC-F312-195A-91BC>